



LEI N.º 1189/2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$12.458,90(Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|--|-------|---------------------|
| 08 - ÓRGÃO | SECRETÁRIA DE SAÚDE | | |
| 10-UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 | SAÚDE | | |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 103010008 | GESTÃO DA SAUDE | | |
| 103010008.2.180000 | ENFRENTAMENTO SAUDE COVID – 19 (PORTARIA 1857/2020) SAUDE NA ESCOLA | | |
| 3.3.90.30.00.00.00(1276) | MATERIAL DE CONSUMO | 1035 | R\$ 7.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00(1277) | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUCAO GRATUITA | 1035 | R\$ 3.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00(1278) | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 1035 | R\$ 2.358,90 |
| TOTAL | | | R\$12.458,90 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 12.358,90.Provenientes de Superávit Financeiro e R\$100,00 de provável excesso de arrecadação ambos na Fonte 1035 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.



Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 02 de Março de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL